

## RESOLUÇÃO 24/PPGEco de 05 de outubro de 2018

*Fixa o número de créditos a serem cursados por semestre letivo pelos alunos do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco).*

O Coordenador do PPGEco, tendo em vista o disposto no artigo 25 do Regimento do Programa, aprovado pela Resolução nº 3/2018/CPG de 29 de janeiro de 2018, e considerando a decisão do Colegiado Pleno em reunião de 05/05/2018

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os alunos do PPGEco devem cursar o mínimo de créditos conforme os itens a seguir:

#### I – Alunos de Mestrado

- a) As disciplinas obrigatórias Teoria Macroeconômica I, Teoria Microeconômica I, Métodos Quantitativos e Econometria I no primeiro semestre, totalizando 16 créditos.
- b) Duas disciplinas eletivas e a disciplina obrigatória Seminário de Dissertação no segundo semestre, totalizando 10 créditos.
- c) Uma disciplina eletiva (quatro créditos) no terceiro semestre.

#### II – Alunos de Doutorado

- a) As disciplinas obrigatórias Teoria Macroeconômica I, Teoria Microeconômica I, Métodos Quantitativos e Econometria I no primeiro semestre, totalizando 16 créditos.
- b) As disciplinas obrigatórias Teoria Macroeconômica II, Teoria Microeconômica II e uma disciplina eletiva sobre métodos matemáticos, estatísticos e econométricos entre as indicadas pelo Colegiado Delegado como tal, totalizando 12 créditos, no segundo semestre.
- c) A disciplina obrigatória Desenvolvimento Econômico e duas disciplinas eletivas, totalizando 12 créditos no terceiro semestre.
- d) Duas disciplinas eletivas e a disciplina obrigatória de Seminário de Tese no quarto semestre, totalizando 10 créditos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução 15/PPGEco de 06/12/2014 e demais disposições em contrário.